



Ministério da Economia
Superintendência da Zona Franca de Manaus
Gabinete

- Autoridade de Monitoramento de Dados Abertos - Portaria 831 de 20/10/2021

RELATÓRIO

Processo nº 52710.006857/2021-63

Interessado: SUFRAMA - Superintendência da Zona Franca de Manaus

APRESENTAÇÃO

1. O Relatório anual sobre o cumprimento do Plano de Dados Abertos (PDA) tem o propósito de divulgar à sociedade as ações voltadas à publicação de dados públicos produzidos ou acumulados pela SUFRAMA, tendo como base referencial legal a Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos (PDA), e que define em seu art. 14, inciso IV, a obrigatoriedade de elaboração de relatório anual sobre o cumprimento do PDA.
2. O PDA é um instrumento ímpar para a promoção da transparência e do acesso às informações públicas convergindo para o aumento da eficiência, integridade na prestação de serviços, fomento aos negócios e geração de inovações.
3. A base temporal deste Relatório se refere ao período de 01/10/2021 a 01/10/2022, convergindo para o último ano de vigência do PDA/SUFRAMA do biênio 2020/2022.

CONTEXTUALIZAÇÃO

4. Os trabalhos referentes a elaboração do PDA/SUFRAMA 2020-2022 ocorreu a partir da publicação da Portaria nº 364, de 15 de maio de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho de Dados Abertos da SUFRAMA, para o período de 2020-2021. Todavia, após a elaboração e o encaminhamento para apreciação do Núcleo de Dados Abertos, este orientou à SUFRAMA que o PDA deveria ser de 2 (dois) anos, além disso, que fosse criado o inventário de bases de dados e cronograma detalhado de mecanismos de promoção, fomento, uso e reuso das bases. Assim, após os ajustes necessários, o PDA 2020-2022 foi aprovado, iniciando-se a abertura das bases atualmente disponibilizadas no Portal Brasileiro de Dados do Governo Federal.
5. Passada a abertura das bases, e com o término da vigência do PDA 2020-2022, cujas bases foram abertas em 100%, iniciou-se o processo de elaboração do PDA 2022-2024, o qual está em andamento pelo Grupo de Trabalho constituído mediante Portaria SUFRAMA nº 554, de 10 de novembro de

2022.

AUTORIDADE DE MONITORAMENTO E CONTROLE

6. A autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI, de acordo ao artigo 5º, § 4º, IV, do Decreto 8.777/2016, detém a competência para apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento do Plano de Dados Abertos.

...

§ 4º A autoridade designada nos termos do [art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011](#), será responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, e exercerá as seguintes atribuições:

[...]

IV - apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

BASES DE DADOS ABERTOS

7. Nos termos do art. 4º da Resolução CGINDA 3/2017 (Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos) o PDA deverá conter, de forma obrigatória, os seguintes itens:

Art. 4º PDA deverá conter, de forma obrigatória, os seguintes itens:

III - relação de todas as bases de dados contidas no inventário e catálogo corporativo do órgão ou entidade, devendo identificar:

- a) as bases de dados já abertas e catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
- b) as bases de dados já abertas e não catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
- c) as bases de dados ainda não disponibilizadas em formato aberto na data de publicação do PDA; e
- d) as políticas públicas às quais as bases estão relacionadas, quando aplicável

8. Nesse contexto, a Suframa possui 29 conjuntos de dados disponibilizados no Portal Brasileiro de Dados Abertos – link https://dados.gov.br/dataset?q=suframa&sort=score+desc%2C+metadata_modified+desc, que fazem parte do PDA/SFRAMA 2020-2022.

MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO

9. A SUFRAMA disponibiliza em sua página eletrônica, via link <https://www.gov.br/suframa/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos> uma aba denominada “dados abertos” contendo o Plano de Dados Abertos e com suas respectivas bases disponíveis aos cidadãos.



ELABORAÇÃO DO PDA/SUFRAMA - BIÊNIO 2022-2024

10. Conforme os termos do art. 3º, da Resolução CGINDA nº 3/2017, o PDA tem a vigência de dois anos, contados da data de sua publicação. Nessa linha, a vigência do PDA/SUFRAMA biênio 2022-2022 expirou em 01/10/2022, então, por meio da Portaria SUFRAMA nº 554, de 10 de novembro de 2022, foi constituído um Grupo de Trabalho para realizar a elaboração do PDA referente ao período de 2022 a 2024.

11. Em razão do término da vigência do PDA/2020-2022, e, estando ainda em elaboração o novo calendário de abertura da base de dados da Suframa, o painel de monitoramento de dados abertos da CGU mostra que a SUFRAMA não possui o PDA.


Órgão não possui PDA
[ACESSE O PDA EXPIRADO](#) 

Fonte: <http://paineis.cgu.gov.br/dadosabertos/index.htm> - consulta em 22/11/2022

DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Visto que o PDA 2020-2022 teve sua vigência expirada em 01/10/2022, cabe ao Grupo de Trabalho constituído pela Portaria SUFRAMA nº 554, de 10 de novembro de 2022 direcionar seus esforços para a elaboração do novo PDA – 2022 a 2024, a fim de ser iniciada a abertura dos dados com disponibilização à sociedade.

13. Ademais, sugere-se a criação de um calendário com reuniões trimestrais para o ano de 2023, com as Unidades envolvidas, para fins de atualização do PDA, quando cabível, bem como definir consultas públicas, a fim de obter com a sociedade sugestões de quais conjuntos de dados criar, identificando a prioridade de criação.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA GARCIA
Autoridade de Monitoramento da LAI
Portaria nº 831 de 25 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo Oliveira Garcia, Autoridade de Monitoramento**, em 23/11/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1493801** e o código CRC **E350F82C**.